

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO Nº005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria n.º 1350/2025, esclarece que nos termos do inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº11.350/2006 e o item 2, do Edital nº 05/2025, é **requisito obrigatório** o candidato residir na área geográfica da comunidade em que atuar.

Ressaltamos ainda, que no item 2 do referido Edital, dispõe que o candidato deverá residir área de abrangência desde a data da publicação do referido edital até enquanto perdurar a eventual contratação.

Esclarecemos que centenas de candidatos efetuaram inscrições sem atentar-se a área de abrangência tornando-se desclassificados, conseqüentemente zerando a pontuação, destes.

Alertamos que o candidato que se sentir prejudicado poderá ingressar com Recurso até a presente data.

Cotia, 22 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora